



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 427, DE 30/JUNHO/1993

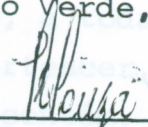
Dispõe sobre estabelecimento de Convênio entre o Município de São Sebastião do Rio Verde e o Estado de Minas Gerais, especificamente representado pela sua SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de aperfeiçoar o processo de execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEAE.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação Orçamentária própria.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 30/junho/1993.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em:

30/06/93

Publicado em:

22/06/93